

LEI Nº 31 DE 8 DE junho DE 1968.

ABRE CRÉDITO DE NCR\$ 1.000,00.

A Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no orçamento vigente a importância de hum (1) mil cruzeiros novos (Ncr\$ 1.000,00), destinado a aquisição de hum (1) prédio para funcionamento da escola primária dêste município, a título de crédito especial.

Art. 2º - O valôr de que trata o artigo primeiro da presente lei, correrá por conta de EDUCA ÇÃO E CULTURA - Insino Primário - /// 4.0.00 - Despesa de Capital. 4.2.00 Inversões Financeiras 4.2.1.0 aquisição de imóveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Flavio Ribeiro Louica

Prefeito Municipal

*Distribuo a Comissão de Finanças
para emitir parecer em 10 discussões
Sala das sessões, em 29 de Maio de 1968*

Francisco Eufrasio Rodrigues - Presidente

*A Comissão de Legislação e
Administração por 15 devidos
Ubajara, 1º Junho 1968
Francisco Pinto Gomes*